



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Súmula: Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular a tabela do Anexo III-A – Educador Infantil da Lei Municipal nº 1389/2015 de 20/11/2015, alterada pela Lei nº 1560/2020 de 16/03/2020, reajustadas pelo Decreto nº 024/2023 de 23/03/2023, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

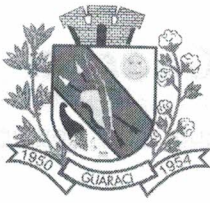
Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS CLASSES	D	E	F
1	3.611,11	3.972,23	4.369,45
2	3.683,33	4.051,67	4.456,84
3	3.757,00	4.132,71	4.545,98
4	3.832,14	4.215,36	4.636,90
5	3.908,78	4.299,67	4.729,63
6	3.986,96	4.385,66	4.824,23
7	4.066,70	4.473,38	4.920,71
8	4.148,03	4.562,84	5.019,12
9	4.230,99	4.654,10	5.119,51
10	4.315,61	4.747,18	5.221,90
11	4.401,92	4.842,13	5.326,34
12	4.489,96	4.938,97	5.432,86
13	4.579,76	5.037,75	5.541,52
14	4.671,36	5.138,50	5.652,35
15	4.764,78	5.241,27	5.765,40
16	4.860,08	5.346,10	5.880,70
17	4.957,28	5.453,02	5.998,32
18	5.056,43	5.562,08	6.118,28
19	5.157,55	5.673,32	6.240,65
20	5.260,71	5.786,79	6.365,46
21	5.365,92	5.902,52	6.492,77
22	5.473,24	6.020,58	6.622,63
23	5.582,70	6.140,99	6.755,08
24	5.694,36	6.263,81	6.890,18
25	5.808,24	6.389,08	7.027,99
26	5.924,41	6.516,86	7.168,55
27	6.042,90	6.647,20	7.311,92
28	6.163,75	6.780,15	7.458,16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta casa, com intuito de atender a grande demanda de solicitações por parte dos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil do Município.

No ano de 2015, na então gestão do Prefeito JAMIS AMADEU foi editada a Lei nº 1389/2015, que rege a classe do Magistério Municipal de Guaraci, cargos de Professor e Educador infantil com as mesmas exigências de escolaridade.

O quadro salarial é composto por seis níveis com 28 classes cada, sendo:

- Nível A – Professor com magistério;
- Nível B – Professor com Pedagogia;
- Nível C – Professor com pós graduação;
- Nível D – Educador Infantil com magistério;
- Nível E – Educador Infantil com Pedagogia;
- Nível F – Educador Infantil com pós graduação.

Para o cargo de Educador Infantil nível D foi instituído o salário inicial de R\$ 1.917,78, que correspondia ao valor do piso do magistério da época para jornada de 40h/s, acrescido de 10% nos níveis seguintes e com um interstício de 6% da classe 01 para a 02 e 2% nas demais classes em todos os níveis.

Para o cargo de Professor nível A foi instituído o salário inicial de R\$ 1.054,78, que correspondia a 10% a mais do valor do piso do magistério da época para jornada de 20h/s, da mesma forma acrescido de 10% nos níveis seguintes e com um interstício de 6% da classe 01 para a 02 e 2% nas demais classes em todos os níveis.

Em 16/03/2020 na então gestão do Prefeito JOSE CARLOS TOLOI foi editada a Lei 1560/2020, **reduzindo** o interstício de 6% da classe 01 para 02 e uniformizando tudo para 2% em toda a tabela, mas ainda mantendo a diferença de 10% entre o professor e educador infantil.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

Esse fato vem causando ao longo dos anos inquietação nos ocupantes dos cargos de educador infantil, pois são regidos pelo mesmo estatuto, com as mesmas exigências de escolaridade e aperfeiçoamento, porém com disparidade salarial que perdura por longa data.

Em anexo, segue tabela dos valor corrigido e da diferença geral que será a cada servidor.

Para tanto, se faz necessário adequação da legislação existente e para isso, encaminha o presente projeto para apreciação dos nobres vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA** para que seja implantado antes das vedações do pleito eleitoral.

Atenciosamente

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Súmula: Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular a tabela do Anexo III-A – Educador Infantil da Lei Municipal nº 1389/2015 de 20/11/2015, alterada pela Lei nº 1560/2020 de 16/03/2020, reajustadas pelo Decreto nº 024/2023 de 23/03/2023, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2024.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS CLASSES	D	E	F
1	3.611,11	3.972,23	4.369,45
2	3.683,33	4.051,67	4.456,84
3	3.757,00	4.132,71	4.545,98
4	3.832,14	4.215,36	4.636,90
5	3.908,78	4.299,67	4.729,63
6	3.986,96	4.385,66	4.824,23
7	4.066,70	4.473,38	4.920,71
8	4.148,03	4.562,84	5.019,12
9	4.230,99	4.654,10	5.119,51
10	4.315,61	4.747,18	5.221,90
11	4.401,92	4.842,13	5.326,34
12	4.489,96	4.938,97	5.432,86
13	4.579,76	5.037,75	5.541,52
14	4.671,36	5.138,50	5.652,35
15	4.764,78	5.241,27	5.765,40
16	4.860,08	5.346,10	5.880,70
17	4.957,28	5.453,02	5.998,32
18	5.056,43	5.562,08	6.118,28
19	5.157,55	5.673,32	6.240,65
20	5.260,71	5.786,79	6.365,46
21	5.365,92	5.902,52	6.492,77
22	5.473,24	6.020,58	6.622,63
23	5.582,70	6.140,99	6.755,08
24	5.694,36	6.263,81	6.890,18
25	5.808,24	6.389,08	7.027,99
26	5.924,41	6.516,86	7.168,55
27	6.042,90	6.647,20	7.311,92
28	6.163,75	6.780,15	7.458,16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta casa, com intuito de atender a grande demanda de solicitações por parte dos servidores ocupantes do cargo de Educador Infantil do Município.

No ano de 2015, na então gestão do Prefeito JAMIS AMADEU foi editada a Lei nº 1389/2015, que rege a classe do Magistério Municipal de Guaraci, cargos de Professor e Educador infantil com as mesmas exigências de escolaridade.

O quadro salarial é composto por seis níveis com 28 classes cada, sendo:

- Nível A – Professor com magistério;
- Nível B – Professor com Pedagogia;
- Nível C – Professor com pós graduação;
- Nível D – Educador Infantil com magistério;
- Nível E – Educador Infantil com Pedagogia;
- Nível F – Educador Infantil com pós graduação.

Para o cargo de Educador Infantil nível D foi instituído o salário inicial de R\$ 1.917,78, que correspondia ao valor do piso do magistério da época para jornada de 40h/s, acrescido de 10% nos níveis seguintes e com um interstício de 6% da classe 01 para a 02 e 2% nas demais classes em todos os níveis.

Para o cargo de Professor nível A foi instituído o salário inicial de R\$ 1.054,78, que correspondia a 10% a mais do valor do piso do magistério da época para jornada de 20h/s, da mesma forma acrescido de 10% nos níveis seguintes e com um interstício de 6% da classe 01 para a 02 e 2% nas demais classes em todos os níveis.

Em 16/03/2020 na então gestão do Prefeito JOSE CARLOS TOLOI foi editada a Lei 1560/2020, **reduzindo** o interstício de 6% da classe 01 para 02 e uniformizando tudo para 2% em toda a tabela, mas ainda mantendo a diferença de 10% entre o professor e educador infantil.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43) 3260-1133 | (43) 3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

Esse fato vem causando ao longo dos anos inquietação nos ocupantes dos cargos de educador infantil, pois são regidos pelo mesmo estatuto, com as mesmas exigências de escolaridade e aperfeiçoamento, porém com disparidade salarial que perdura por longa data.

Em anexo, segue tabela dos valor corrigido e da diferença geral que será a cada servidor.

Para tanto, se faz necessário adequação da legislação existente e para isso, encaminha o presente projeto para apreciação dos nobres vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA** para que seja implantado antes das vedações do pleito eleitoral.

Atenciosamente


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DE EUCADORES INFANTIL E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

		Piso Magisterio	4580,57		
ADRIANA ISRAEL - F-06		Valor atual		Valor corrigido	Diferença
Salario		4.385,66		4.824,22	
ats	7%	307,00		337,70	
grat pos	10%	458,06		482,42	
comp		194,91			
		5.345,62		5.644,34	298,71

ALICE F-04

Salario		4.215,37		4.636,89	
ats	0%	0,00		0,00	
grat pos	10%	458,06		463,69	
comp		365,20			
		5.038,63		5.100,58	61,95

ANA CORDEIRO F-04

Salario		4.215,37		4.636,89	
ats	0%	0,00		0,00	
grat pos	10%	458,06		463,69	
comp		365,20			
		5.038,63		5.100,58	61,95

ANA VETORE D-01

Salario		3.282,82		3.611,11	
ats	0%	0,00		0,00	
grat pos	10%	0,00		0,00	
comp		1.297,75		969,46	
		4.580,57		4.580,57	0,00

ANA TOLOI F-02

Salario		4.051,67		4.456,83	
ats	7%	320,64		320,64	
grat pos	10%	458,06		458,06	
comp		528,90		123,74	
		5.359,27		5.359,27	0,00

ANGELA F-06

Salario		4.385,66		4.824,22	
ats	7%	320,64		337,70	
grat pos	10%	458,06		482,42	
comp		194,91		0,00	
		5.359,27		5.644,34	285,07

ELIANE E-01

Salario		3.611,11		3.972,22	
ats	0%	0,00		0,00	
grat pos	0%	0,00		0,00	

comp		969,46	608,35	
		4.580,57	4.580,57	0,00

ELISABETH F-04

Salario		4.215,37	4.636,89	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	10%	458,06	463,69	
comp		365,20	0,00	
		5.038,63	5.100,58	61,95

FABIANA F-04

Salario		4.215,37	4.636,89	
ats	15%	687,09	695,53	
grat pos	0%	0,00	0,00	
comp		365,20	0,00	
		5.267,66	5.332,42	64,77

INDIAMARA F-15

Salario		5.241,27	5.765,39	
ats	16%	838,60	922,46	
grat pos	10%	524,13	576,54	
grat di		0,00	0,00	
comp		0,00	0,00	
		6.604,00	7.264,39	660,39

INES F-14

Salario		5.138,51	5.652,34	
ats	24%	1.233,24	1.356,56	
grat pos	10%	513,85	565,23	
comp		0,00	0,00	
		6.885,60	7.574,14	688,53

JACI F-17

Salario		5.453,02	5.998,31	
ats	21%	1.145,13	1.259,65	
grat pos	10%	545,30	599,83	
comp		0,00	0,00	
		7.143,46	7.857,79	714,33

JISLAINE F-06

Salario		4.385,66	4.824,22	
ats	7%	320,64	337,70	
grat pos	10%	458,06	482,42	
comp		194,91	0,00	
		5.359,27	5.644,34	285,07

JOZIANE F-04

Salario		4.215,37	4.636,89	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	10%	458,06	463,69	

comp		365,20	0,00	
		5.038,63	5.100,58	61,95

JULIANA F-04

Salario		4.215,37	4.636,89	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	10%	458,06	463,69	
comp		365,20	0,00	
		5.038,63	5.100,58	61,95

LIANA F-16

Salario		5.346,09	5.880,70	
ats	20%	1.069,22	1.176,14	
grat pos	10%	534,61	588,07	
comp		0,00	0,00	
		6.949,92	7.644,91	694,99

LUCIANA E-01

Salario		3.611,11	3.972,22	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	0%	0,00	0,00	
grat di		0,00	0,00	
comp		969,46	608,35	
		4.580,57	4.580,57	0,00

LUCINEIA E-01

Salario		4.215,37	4.636,89	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	10%	458,06	463,69	
comp		365,20	0,00	
		5.038,63	5.100,58	61,95

MARISTELA F-08

Salario		4.562,84	5.019,12	
ats	8%	365,03	401,53	
grat pos	5%	229,03	250,96	
comp		17,73	0,00	
		5.174,63	5.671,61	496,98

MONICA F-15

Salario		5.241,27	5.765,39	
ats	16%	838,60	922,46	
grat pos	10%	524,13	576,54	
comp		0,00	0,00	
		6.604,00	7.264,39	660,39

QUITERIA F-14

Salario		5.138,51	5.652,34	
ats	16%	822,16	904,37	
grat pos	10%	513,85	565,23	

comp		0,00	0,00	
		6.474,52	7.121,95	647,43

SANDRA F-08

Salario		4.562,84	5.019,12	
ats	8%	366,45	401,53	
grat pos	10%	458,06	501,91	
comp		17,73	0,00	
		5.405,07	5.922,56	517,49

SILVIA F-12

Salario		4.938,96	5.432,85	
ats	14%	691,45	760,60	
grat pos	0%	0,00	0,00	
comp		0,00	0,00	
		5.630,41	6.193,45	563,03

SIMONE F-06

Salario		4.385,66	4.824,22	
ats	7%	320,64	337,70	
grat pos	10%	458,06	482,42	
comp		194,91	0,00	
		5.359,27	5.644,34	285,07

SUELI F-15

Salario		5.241,27	5.765,39	
ats	16%	838,60	922,46	
grat pos	10%	524,13	576,54	
comp		0,00	0,00	
		6.604,00	7.264,39	660,39

TALITA E-01

Salario		3.611,11	3.972,22	
ats	0%	0,00	0,00	
grat pos	0%	0,00	0,00	
comp		969,46	608,35	
		4.580,57	4.580,57	0,00

Valor Total	7.894,36
--------------------	-----------------



LEI Nº 1.560/2020

SÚMULA: REFORMULA O QUADRO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUARACI DISPOSTO NA LEI Nº 1389/2015 E REAJUSTADA PELO DECRETO Nº 088/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVA**, E EU JOSÉ CARLOS TOLOI PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reformular as tabelas da Lei nº 1389/2015, reajustadas pelo Decreto nº 088/2018, referente aos professores – TABELA “H”; e educadores infantis – TABELA “I”, quanto aos níveis, fixando em 2% o interstício do nível 1 para o nível 2, assim como para todos os demais avanços de níveis e em todas as classes da tabela.

Art. 2º - Integram a presente Lei os anexos I e II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci**, aos dezessete dias (**16**) dias do mês de março (**03**) de dois mil e vinte (**2.020**).


JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 / 03 / 2020

No Jornal D. Camp.

Nº 80827E14

Ed. Nº 1991 - 423.424

1971
18/03



TABELA H
PROFESSOR 20 HORAS

	A	B	C
1	1.223,11	1.345,42	1.479,96
2	1.247,57	1.372,33	1.509,56
3	1.272,52	1.399,78	1.539,75
4	1.297,97	1.427,77	1.570,55
5	1.323,93	1.456,33	1.601,96
6	1.350,41	1.485,45	1.634,00
7	1.377,42	1.515,16	1.666,68
8	1.404,97	1.545,47	1.700,01
9	1.433,07	1.576,38	1.734,01
10	1.461,73	1.607,90	1.768,69
11	1.490,96	1.640,06	1.804,07
12	1.520,78	1.672,86	1.840,15
13	1.551,20	1.706,32	1.876,95
14	1.582,22	1.740,45	1.914,49
15	1.613,87	1.775,25	1.952,78
16	1.646,15	1.810,76	1.991,84
17	1.679,07	1.846,97	2.031,67
18	1.712,65	1.883,91	2.072,31
19	1.746,90	1.921,59	2.113,75
20	1.781,84	1.960,02	2.156,03
21	1.817,48	1.999,22	2.199,15
22	1.853,83	2.039,21	2.243,13
23	1.890,90	2.079,99	2.287,99
24	1.928,72	2.121,59	2.333,75
25	1.967,30	2.164,03	2.380,43
26	2.006,64	2.207,31	2.428,04
27	2.046,77	2.251,45	2.476,60
28	2.087,71	2.296,48	2.526,13



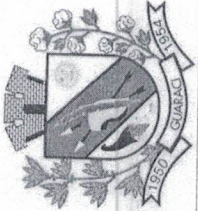
GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

GOVERNANDO PARA TODOS

TABELA I
EDUCADOR INFANTIL

	D	E	F
1	2.223,84	2.446,22	2.690,85
2	2.268,32	2.495,15	2.744,66
3	2.313,68	2.545,05	2.799,56
4	2.359,96	2.595,95	2.855,55
5	2.407,16	2.647,87	2.912,66
6	2.455,30	2.700,83	2.970,91
7	2.504,41	2.754,85	3.030,33
8	2.554,49	2.809,94	3.090,94
9	2.605,58	2.866,14	3.152,76
10	2.657,69	2.923,46	3.215,81
11	2.710,85	2.981,93	3.280,13
12	2.765,07	3.041,57	3.345,73
13	2.820,37	3.102,40	3.412,64
14	2.876,77	3.164,45	3.480,90
15	2.934,31	3.227,74	3.550,51
16	2.993,00	3.292,30	3.621,52
17	3.052,86	3.358,14	3.693,96
18	3.113,91	3.425,30	3.767,83
19	3.176,19	3.493,81	3.843,19
20	3.239,71	3.563,69	3.920,06
21	3.304,51	3.634,96	3.998,46
22	3.370,60	3.707,66	4.078,43
23	3.438,01	3.781,81	4.159,99
24	3.506,77	3.857,45	4.243,19
25	3.576,91	3.934,60	4.328,06
26	3.648,45	4.013,29	4.414,62
27	3.721,41	4.093,56	4.502,91
28	3.795,84	4.175,43	4.592,97



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ANEXO I-A – PARTE PERMANENTE: PROFESSOR CARGA HORÁRIA 20 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CLASSE - PROFESSOR 20 HORAS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	
A	1.276,29	1.229,88	1.254,48	1.279,57	1.305,16	1.331,26	1.357,89	1.385,04	1.412,75	1.441,00	1.469,82	1.499,22	1.529,20	1.559,79	1.590,98	1.622,80	1.655,26	1.688,36	1.722,13	1.756,57	1.791,70	1.827,54	1.864,09	1.901,37	1.939,40	1.978,18	2.017,75	2.059,43
	1.054,78	1.118,07	1.140,43	1.163,24	1.186,50	1.210,23	1.234,44	1.259,13	1.284,31	1.310,00	1.336,20	1.362,92	1.390,18	1.417,98	1.446,34	1.475,27	1.504,78	1.534,87	1.565,57	1.596,88	1.628,82	1.661,39	1.694,62	1.728,51	1.763,08	1.798,35	1.834,31	
B																												
C																												

A. MAGISTÉRIO

B. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - A/B 10%

C. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO B/C 10%

ENTRE CLASSES COM 2% exceto referenciais/classe B2 com 6% em relação a anterior

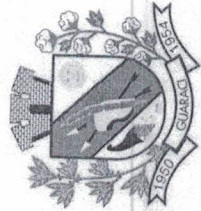
SUPORTE PEDAGÓGICO GRATIFICAÇÃO SOBRE O INICIAL A/1 – 30% U.E ACIMA 200 ALUNOS – 10% DE 100 A 199 ALUNOS – 5% ATE 99 ALUNOS

DIREÇÃO 40 HORAS 100% DO A/1 + 25% - INICIAL A/1 E NAS ESCOLA COM MAIS DE 200 ALUNOS 50% DO A/1

DIREÇÃO 20 HORAS 25% INICIAL A/1

2ª PÓS-GRADUAÇÃO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR

3ª PÓS-GRADUAÇÃO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

ANEXO III-A – PARTE PERMANENTE: EDUCADOR INFANTIL COM JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

REFERENCIAL/CLASSE - educador infantil

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
D	1.917,78	2.032,85	2.073,51	2.114,98	2.157,28	2.200,42	2.244,43	2.289,32	2.335,11	2.381,81	2.429,44	2.478,03	2.527,59	2.578,15	2.629,71	2.682,30	2.735,95	2.790,67	2.846,48	2.903,41	2.961,48	3.020,71	3.081,12	3.142,74	3.205,60	3.269,71	3.335,11	3.401,81
E	2.109,56	2.236,13	2.280,85	2.326,47	2.373,00	2.420,46	2.468,87	2.518,25	2.568,61	2.619,98	2.672,38	2.725,83	2.780,35	2.835,95	2.892,67	2.950,53	3.009,54	3.069,73	3.131,12	3.193,74	3.257,62	3.322,77	3.389,23	3.457,01	3.526,15	3.596,67	3.668,61	3.741,98
F	2.320,52	2.459,75	2.508,95	2.559,12	2.610,31	2.662,51	2.715,76	2.770,08	2.825,48	2.881,99	2.939,63	2.998,42	3.058,39	3.119,56	3.181,95	3.245,59	3.310,50	3.376,71	3.444,24	3.513,13	3.583,39	3.655,06	3.728,16	3.802,72	3.878,78	3.956,35	4.035,48	4.116,19

D. MAGISTÉRIO

E. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - D/E 10%

F. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - E/F 10%

ENTRE CLASSES COM 2%, exceto referencial/classe B2 com 6% em relação a anterior

SUPORTE PEDAGÓGICO GRATIFICAÇÃO SOBRE O INICIAL D/1 – 15% U.E ACIMA 200 ALUNOS – 5% DE 100 A 199 ALUNOS – 2,5% ATE 99 ALUNOS

DIREÇÃO 40 HORAS 25% - INICIAL D/1

2ª PÓS-GRADUAÇÃO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR

3ª PÓS-GRADUAÇÃO 5% PISO BASICO ATUAL DO SERVIDOR



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **SIDNEI DEZOTI**, Prefeito Municipal de Guaraci-Pr, no uso de minhas atribuições e em cumprimento às determinações legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, readequação de tabela do cargo de Educador Infantil:

PROJ/ATIV	AÇÃO	DOTAÇÃO	2024	2025	2026
2.062	Manutenção da Pré Escola	3.1.90.11.00 fonte 000	134.832,00	142.922,00	150.068,00
		3.1.90.11.00 fonte 103	365.170,00	387.081,00	406.435,00
		3.1.91.13.00 fonte 000	18.877,00	20.010,00	21.010,00
		3.1.91.13.00 fonte 103	46.068,00	48.833,00	51.275,00
PROJ/ATIV	AÇÃO	DOTAÇÃO	2024	2025	2026
2.067	Encargos FUNDEB- Educação Infantil	3.1.90.11.00 fonte 101	2.041.000,00	2.112.818,00	2.218.458,00
		3.1.91.13.00 fonte 101	265.844,00	281.795,00	295.885,00

Guaraci, 14 de março de 2024.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

DECRETO Nº 024/2023

Súmula: Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a Lei nº 1721 de 22 de março de 2023 que determina reposição salarial equivalente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) nos vencimentos dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Cargo em Comissão, Tabela de Função Gratificada e Emprego Público,

Considerando a Lei nº 1568 de 09 de abril de 2020 que determina a data base,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Guaraci, Estado do Paraná, conforme disposições acima citadas, conforme Anexo I, a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

SIDNEI DEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TABELA "A" - CARGOS DE PROVEDIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	1.851,17	29	7.256,86
02	1.943,70	30	7.619,69
03	2.040,92	31	8.000,70
04	2.142,97	32	8.400,74
05	2.250,08	33	8.820,77
06	2.362,65	34	9.261,82
07	2.480,75	35	9.724,92
08	2.604,80	36	10.211,15
09	2.735,02	37	10.721,69
10	2.871,78	38	11.257,82
11	3.015,37	39	11.820,68
12	3.166,15	40	12.411,75
13	3.324,46	41	13.032,33
14	3.490,66	42	13.683,92
15	3.665,21	43	14.368,11
16	3.848,47	44	15.086,49
17	4.040,88	45	15.840,86
18	4.242,93	46	16.632,91
19	4.455,08	47	17.464,54
20	4.677,83	48	18.337,79
21	4.911,73	49	19.254,65
22	5.157,30	50	20.217,38
23	5.415,18	51	21.228,28
24	5.685,94	52	22.289,67
25	5.970,23	53	23.404,17
26	6.268,76	54	24.574,36
27	6.582,22	55	25.803,10
28	6.911,28	56	27.093,24



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

TABELA "B" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TÉCNICO

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	1.375,17	25	4.435,03
02	1.443,93	26	4.656,79
03	1.516,09	27	4.889,62
04	1.591,93	28	5.134,12
05	1.671,50	29	5.390,83
06	1.755,12	30	5.660,36
07	1.842,83	31	5.943,37
08	1.934,98	32	6.240,57
09	2.031,72	33	6.552,59
10	2.133,31	34	6.880,20
11	2.240,01	35	7.224,21
12	2.352,01	36	7.585,44
13	2.469,64	37	7.964,70
14	2.593,07	38	8.362,90
15	2.722,71	39	8.781,08
16	2.858,85	40	9.220,14
17	3.001,77	41	9.681,14
18	3.151,89	42	10.165,22
19	3.309,49	43	10.673,47
20	3.474,96	44	11.207,15
21	3.648,69	45	11.767,50
22	3.831,17	46	12.355,85
23	4.022,71	47	12.973,63
24	4.223,84	48	13.622,32

TABELA "C" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL

NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)	NÍVEL	VENCIMENTO (R\$)
01	1.367,10	25	4.409,03
02	1.435,46	26	4.629,49
03	1.507,23	27	4.860,97
04	1.582,59	28	5.104,01
05	1.661,73	29	5.359,21
06	1.744,82	30	5.627,16
07	1.832,05	31	5.908,52
08	1.923,65	32	6.203,95
09	2.019,83	33	6.514,16
10	2.120,81	34	6.839,86
11	2.226,87	35	7.181,86
12	2.338,21	36	7.540,94
13	2.455,12	37	7.917,99
14	2.577,87	38	8.313,89
15	2.706,76	39	8.729,58
16	2.842,10	40	9.166,07
17	2.984,21	41	9.624,36
18	3.133,42	42	10.105,58
19	3.290,09	43	10.610,86
20	3.454,59	44	11.141,40
21	3.627,33	45	11.698,47
22	3.808,68	46	12.283,40
23	3.999,13	47	12.897,58
24	4.199,08	48	13.542,44

TABELA "D" - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)
CC - 01	3.796,89
CC - 02	3.164,07
CC - 03	2.531,27
CC - 04	1.825,43

TABELA "E" - FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R\$)
FG - 01	254,32
FG - 02	324,72
FG - 03	388,69
FG - 04	467,40
FG - 05	560,89
FG - 06	671,60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Gíuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Gíuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | www.guaraci.pr.gov.br

TABELA "F" – EMPREGO PÚBLICO

SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R\$)
EP – 01- Agente Comunitário de Saúde/Agente de Controle Endêmico	2.604,00
EP – 02- Auxiliar de Enfermagem	1.842,18
EP – 03- Enfermeiro	3.880,35
EP – 04 – Médico	17.687,19
EP – 05 - Dentista	3.104,31
EP – 06 – Auxiliar de Consultório Dentário	1.804,70

TABELA "G" – PROFESSOR 20 HORAS

NÍVEIS CLASSES	A	B	C
1	1.805,55	1.986,10	2.184,71
2	1.841,66	2.025,82	2.228,41
3	1.878,50	2.066,34	2.272,98
4	1.916,07	2.107,66	2.318,44
5	1.954,39	2.149,82	2.364,81
6	1.993,48	2.192,82	2.412,11
7	2.033,34	2.236,67	2.460,35
8	2.074,01	2.281,41	2.509,56
9	2.115,48	2.327,03	2.559,75
10	2.157,81	2.373,58	2.610,95
11	2.200,96	2.421,05	2.663,17
12	2.244,98	2.469,47	2.716,42
13	2.289,88	2.518,87	2.770,76
14	2.335,68	2.569,24	2.826,17
15	2.382,39	2.620,63	2.882,69
16	2.430,04	2.673,04	2.940,35
17	2.478,64	2.726,50	2.999,15
18	2.528,21	2.781,03	3.059,14
19	2.578,78	2.836,64	3.120,31
20	2.630,36	2.893,38	3.182,72
21	2.682,96	2.951,23	3.246,38
22	2.736,62	3.010,27	3.311,30
23	2.791,35	3.070,48	3.377,54
24	2.847,18	3.131,88	3.445,08
25	2.904,12	3.194,52	3.513,99
26	2.962,20	3.258,41	3.584,27
27	3.021,45	3.323,57	3.655,95
28	3.081,88	3.390,05	3.729,08

TABELA "H" – EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS CLASSES	D	E	F
1	3.282,82	3.611,11	3.972,23
2	3.348,49	3.683,34	4.051,67
3	3.415,45	3.756,99	4.132,71
4	3.483,75	3.832,13	4.215,37
5	3.553,43	3.908,78	4.299,68
6	3.624,50	3.986,95	4.385,66
7	3.696,99	4.066,71	4.473,37
8	3.770,94	4.148,04	4.562,84
9	3.846,34	4.231,00	4.654,09
10	3.923,29	4.315,62	4.747,19
11	4.001,74	4.401,93	4.842,14
12	4.081,78	4.489,96	4.938,96
13	4.163,42	4.579,75	5.037,74
14	4.246,69	4.671,35	5.138,51
15	4.331,61	4.764,78	5.241,27
16	4.418,26	4.860,08	5.346,09
17	4.506,61	4.957,28	5.453,02
18	4.596,74	5.056,43	5.562,09
19	4.688,69	5.157,55	5.673,33
20	4.782,45	5.260,69	5.786,79
21	4.878,10	5.365,92	5.902,52
22	4.975,67	5.473,25	6.020,58
23	5.075,18	5.582,71	6.140,98
24	5.176,69	5.694,36	6.263,82
25	5.280,22	5.808,24	6.389,08
26	5.385,83	5.924,41	6.516,87
27	5.493,54	6.042,90	6.647,20
28	5.603,41	6.163,75	6.780,14



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O presente Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, visa atender o disposto na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere a Reformulação da tabela do Anexo III – Educador Infantil.

O presente impacto, foi considerado a partir do mês de março 2024.

Com a reformulação da tabela os valores teriam um aumento conforme abaixo:

VALOR MENSAL REFORMULAÇÃO	VALOR ANUAL 2024	RPPS PATRONAL	TOTAL 2024
7.894,36	86.837,96	12.157,31	98.995,27

VALOR ANUAL 2025 (+5% 2025)	RPPS PATRONAL	TOTAL 2025
91.179,86	12.765,18	103.945,04

VALOR ANUAL 2026 (+5% 2026)	RPPS PATRONAL	TOTAL 2026
95.738,85	13.403,44	109.142,29

RECEITA CORRENTE ESTIMATIVA LOA 2024	36.222.152,00
Valor impacto 2024 EDUCADOR INFANTIL	98.995,27
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro	0,27
RECEITA CORRENTE ESTIMATIVA LOA 2025	39.119.924,00
Valor impacto 2025 EDUCADOR INFANTIL	103.945,04
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro	0,27
RECEITA CORRENTE ESTIMATIVA LOA 2026	42.249.518,00
Valor impacto 2026 EDUCADOR INFANTIL	109.142,29
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro	0,27

Nas tabelas acima foi considerado um reajuste de 5% de um ano para o outro para a despesa com pessoal.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Para atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, foi considerado como Base a Receita Corrente Líquida de Dezembro e reajustadas em 8% ao ano, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO RCL – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2014	14.255.903,22	
2015	15.412.111,70	8,11
2016	17.246.910,48	11,90
2017	18.640.780,51	8,08
2018	21.163.159,42	13,53
2019	23.082.194,62	9,07
2020	23.471.393,07	1,69
2021	26.751.267,29	13,97
2022	30.617.998,48	14,45
2023	33.539.030,35	9,54
		90,34

MÉDIA CRESCIMENTO RCL	10,04
------------------------------	--------------

Foram elaborados ainda os seguintes demonstrativos em relação ao impacto quanto ao índice de pessoal, em atendimento ao projeto de lei n.º 007/2024, que dispõe sobre a reformulação da tabela III -A – Educador Infantil. Foi usado como base o valor de Dezembro de 2023, e informamos ainda que para o cálculo do índice de pessoal não é considerado o valor dos APORTES.

VALOR PROJETADO PESSOAL 2024	R\$
Pessoal até o mês de dezembro/2023	19.074.031,21
(+) Impacto Reformulação Educador Infantil	98.995,27
(=) Total Pessoal 2024	19.170.026,48
Projeção RCL 2024	36.222.152,00
Percentual 2024	52,92



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

VALOR PROJETADO PESSOAL 2025	R\$
Pessoal até o mês de dezembro/2025	20.128.527,80
Projeção RCL 2025	39.119.155,02
Percentual 2021	51,45

VALOR PROJETADO PESSOAL 2026	R\$
Pessoal até o mês de dezembro/2026	21.134.954,19
Projeção RCL 2026	42.249.518,57
Percentual 2026	50,02

RESUMO

	2023	PROJ 2024	PROJ 2025	PROJ 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	33.539.030,00	36.222.152,00	39.119.924,00	42.249.518,00
PESSOAL	18.255.448,00	19.170.026,48	20.119.155,02	21.134.954,19
INDICE	54,43	52,92	51,45	50,02

Conforme o quadro acima, podemos analisar que se o município reformular a tabela do anexo III-A – Educador Infantil, o índice de pessoal em 2024 ficaria estimado em 52,92%, em 2025 com 51,45% e em 2026 50,02%.

Salientamos que os presentes cálculos se referem a estimativas, e principalmente as receitas dependem da economia local, regional e da nação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 - fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 - E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

Guaraci, 18 de março de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **SIDNEI DEZOTI**, Prefeito Municipal de Guaraci-Pr, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa, no exercício financeiro de 2024, correrá por conta das seguintes atividades:

2.062 – Manutenção da Pré Escola

2.067 – Encargos do FUNDEB – Educação Infantil

Declaro ainda, adequada à Lei Orçamentária Anual é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Guaraci, 18 de março de 2024


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Eu, **SIDNEI DEZOTI**, Prefeito Municipal de Guaraci-Pr, e em cumprimento às determinações legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, fica demonstrado abaixo a origem dos recursos para reformulação da Tabela do Anexo III-A Educador Infantil.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2024	2025	2026
Reformulação	98.995,27	103.945,04	109.142,29

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2024	2025	2026
101 – FUNDEB	98.995,27	103.945,04	109.142,29

Guaraci, 18 de março de 2024.


SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **SIDNEI DEZOTI**, Prefeito Municipal de Guaraci-Pr, no uso de minhas atribuições e em cumprimento às determinações legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, readequação de tabela do cargo de Educador Infantil:

<i>PROJ/ATIV</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>DOTAÇÃO</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>
2.062	Manutenção da Pré Escola	3.1.90.11.00 fonte 000	134.832,00	142.922,00	150.068,00
		3.1.90.11.00 fonte 103	365.170,00	387.081,00	406.435,00
		3.1.91.13.00 fonte 000	18.877,00	20.010,00	21.010,00
		3.1.91.13.00 fonte 103	46.068,00	48.833,00	51.275,00
<i>PROJ/ATIV</i>	<i>AÇÃO</i>	<i>DOTAÇÃO</i>	<i>2024</i>	<i>2025</i>	<i>2026</i>
2.067	Encargos FUNDEB-Educação Infantil	3.1.90.11.00 fonte 101	2.041.000,00	2.112.818,00	2.218.458,00
		3.1.91.13.00 fonte 101	265.844,00	281.795,00	295.885,00

Guaraci, 18 de março de 2024.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2024

RELATÓRIO: O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 007/2024, que ***Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.***

Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação e Redação para a análise de seus aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, nos termos dispostos pelo Art.34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

VOTO DO RELATOR: *Constata-se que a proposição do Executivo Municipal está em consonância com a legislação vigente.*

No que diz respeito a técnica legislativa, não há nenhuma alteração a ser considerada. Nesse contexto, não havendo óbices, e considerando os aspectos regimentais que cumpre esta Comissão analisar, o relator vota pela admissibilidade na íntegra do projeto supracitado, estando em plenas condições de ser discutido e submetido a votação no Plenário. É o relatório.

PARECER: Esta Comissão de Legislação e Redação constatou que a matéria apresentada é de natureza legislativa e iniciativa concorrente, em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor, estando desta forma, em condições de ser discutido e submetido ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

CONCLUSÃO: Levando-se em consideração o exposto anteriormente, os membros da Comissão de Legislação e Redação votaram por unanimidade pela **ADMISSIBILIDADE** do projeto supracitado.

Câmara Municipal, 18 de MARÇO de 2024.

Felipe Segundo Rael
PRESIDENTE

Ison Rodrigues
RELATOR

Bruna Aparecida Alves de Lima
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 007/2024.

RELATÓRIO: O presente parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 007/2024, **Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.**

Levando-se em consideração a tramitação legal, foi tal proposição encaminhada a esta Comissão de Administração Pública para a análise nos termos dispostos pelo Art.39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraci.

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Administração Pública, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas, analisa e emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2024, que **Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.**

Constata-se, em análise ao projeto supracitado, a pertinência e a relevância socioeconômica desta propositura, uma vez que o exame do projeto e seus anexos se encontram de acordo com as normas legais. Assim sendo, o relator, após analisar tal projeto no âmbito dos termos dispostos no Art. 39 do Regimento interno da Câmara, vota pela admissibilidade da proposição, estando apta à discussão em Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

PARECER: Esta Comissão de Administração Pública em consonância com a legislação em vigor, acompanha o voto do relator, votando pela ADMISSIBILIDADE do Projeto supracitado.

CONCLUSÃO: Face às considerações retro, os membros da Comissão de Administração Pública votaram pela ADMISSIBILIDADE do Projeto supracitado, estando o PL 007/2024 apto a ser submetido a apreciação do Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Câmara Municipal, 18 de Março de 2024.


José Cassiano Ferreira
PRESIDENTE


Ilson Rodrigues
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 247

Fone (043) 3260-1354

Edson Aparecido dos Santos

MEMBRO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1775

Súmula: Dispõe sobre readequação na tabela de vencimentos do cargo de Educador Infantil constante da Lei nº 1389 de 20/11/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformular a tabela do Anexo III-A – Educador Infantil da Lei Municipal nº 1389/2015 de 20/11/2015, alterada pela Lei nº 1560/2020 de 16/03/2020, reajustadas pelo Decreto nº 024/2023 de 23/03/2023, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de 2024.

SIDNEI DEZOTTI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDUCADOR INFANTIL

NÍVEIS	D	E	F
CLASSES			
1	3.611,11	3.972,23	4.369,45
2	3.683,33	4.051,67	4.456,84
3	3.757,00	4.132,71	4.545,98
4	3.832,14	4.215,36	4.636,90
5	3.908,78	4.299,67	4.729,63
6	3.986,96	4.385,66	4.824,23
7	4.066,70	4.473,38	4.920,71
8	4.148,03	4.562,84	5.019,12
9	4.230,99	4.654,10	5.119,51
10	4.315,61	4.747,18	5.221,90
11	4.401,92	4.842,13	5.326,34
12	4.489,96	4.938,97	5.432,86
13	4.579,76	5.037,75	5.541,52
14	4.671,36	5.138,50	5.652,35
15	4.764,78	5.241,27	5.765,40
16	4.860,08	5.346,10	5.880,70
17	4.957,28	5.453,02	5.998,32
18	5.056,43	5.562,08	6.118,28
19	5.157,55	5.673,32	6.240,65
20	5.260,71	5.786,79	6.365,46
21	5.365,92	5.902,52	6.492,77
22	5.473,24	6.020,58	6.622,63
23	5.582,70	6.140,99	6.755,08
24	5.694,36	6.263,81	6.890,18
25	5.808,24	6.389,08	7.027,99
26	5.924,41	6.516,86	7.168,55
27	6.042,90	6.647,20	7.311,92
28	6.163,75	6.780,15	7.458,16

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C36D081

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>